



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008162

Protocolo: **0851/26**

Data: 08/04/2026 15:09

Recebedor: LUANA

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

## INFORMAÇÃO

Pagamento do Incentivo financeiro Adicional - IFA - aos agentes Comunitários de saúde; agentes de Combates a endemias -

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

**Requeiro**, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva, que determine aos setores competentes da Municipalidade enviar a esta Casa de Leis informações acerca do **Incentivo Financeiro Adicional (IFA)** destinado aos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)** vinculados ao SUS, conforme repasses federais recebidos pelo município.

1. Solicita-se esclarecimento sobre o motivo pelo qual **não tem sido pago o IFA como incentivo financeiro adicional aos ACS e ACE nos anos anteriores**, considerando que o valor recebido pelo município tem sido utilizado para pagamento da folha de pessoal, e não como incentivo adicional, normalmente pago ao final do ano.

Página 1

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Para o ano de 2026, questiona-se:
- Há pretensão de efetuar o pagamento do IFA aos ACS e ACE vinculados ao SUS como incentivo financeiro adicional?
  - Em caso afirmativo, **em qual mês está previsto o pagamento deste incentivo?**
3. Solicita-se, ainda, o envio de **documentos, atos administrativos ou legislação interna** que fundamentem a utilização dos recursos do IFA para o pagamento da folha de pessoal, em detrimento do pagamento como incentivo adicional aos profissionais de saúde.

O presente pedido de informação visa garantir **transparência na destinação dos recursos federais e assegurar os direitos dos profissionais de saúde**, contribuindo para a adequada gestão pública e cumprimento das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sala Vereador Noboro Oya, 08 de abril de 2026

  
Izabel Ribeiro de Camargo

Vereadora – MDB

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 14 de abril de 2026

Senhor Prefeito

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C


## — Clima —

O MELHOR DO MUNDO  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, protocolado nesta Edilidade sob o nº 0851/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.

  
Luiz Filipe Costa Cintra  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Carlos Eduardo Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
N E S T A

Of. nº 0496/26

Rua: Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12467-054 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**Protocolo n.º 0851/2026**

**Ofício referência n.º 0496/26**

**Documento recebido em 16/04/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00011796/2026-54, endereçado à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Em atenção ao solicitado da nobre vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.**

**Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM****

**Atenciosamente,**

**Frederico Costa de Carvalho**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa de Carvalho, Fiscal Municipal**, em 17/04/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1070244** e o código CRC **E285A87A**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Secretaria Municipal de Saúde

#### MEMORANDO 680/2026

Ao Senhor  
**Carlos Eduardo Pereira da Silva**  
Prefeito

Assunto: **Resposta.**

*Referência:* Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509700.406.00011796/2026-54.

Com relação ao Incentivo Financeiro Adicional (IFA), esclarecemos o que segue:

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) é um repasse anual realizado pelo Governo Federal aos municípios, destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE). Esse incentivo tem como finalidade valorizar esses profissionais, reconhecendo sua atuação essencial na Atenção Primária à Saúde e no controle de doenças, funcionando, na prática, como uma gratificação adicional vinculada às políticas públicas de saúde.

O recebimento e a utilização do IFA estão condicionados ao cumprimento de **requisitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde**, dentre os quais se destacam:

- 1) Cadastro atualizado dos profissionais nos sistemas oficiais (como CNES e sistemas correlatos);
- 2) Regularidade no envio de informações aos sistemas de monitoramento da Atenção Primária;
- 3) Manutenção das equipes e da cobertura mínima exigida;
- 4) Cumprimento das diretrizes e metas dos programas federais de saúde;
- 5) Regularidade do município quanto às obrigações administrativas e financeiras junto à União.

Além disso, para que os valores sejam efetivamente repassados aos profissionais, é **necessária a existência de lei municipal específica** que autorize o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos ACS e ACE, estabelecendo critérios, forma de repasse e demais condições, em observância ao princípio da legalidade na administração pública.

Importante destacar que o repasse do incentivo não é automático ou universal, dependendo do atendimento integral desses critérios técnicos, operacionais e legais.

No caso específico, informa-se que o **Município de Campos do Jordão não recebe essa 14ª parcela do Incentivo Financeiro Adicional**, em razão do não enquadramento nos requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde, bem como da ausência de legislação municipal específica que discipline o

repassa do referido incentivo aos profissionais.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

## SECRETARIA DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Armenio Soares Pereira Filho**, **Secretário De Saúde**, em 04/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1111095** e o código CRC **3496FD55**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00011796/2026-54

SEI nº 1111095



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Campos do Jordão, 06 de maio de 2026.

**Ofício nº 0290/26 – (Favor usar este número para eventual resposta)**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 0496/26 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 0851/26.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação acima mencionado, de autoria dessa Presidência e da Vereadora Izabel Ribeiro de Camargo, protocolado nesta Prefeitura sob nº do processo SEI 3509700.406.00011796/2026-54, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Saúde, para conhecimento.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Pereira da Silva**

**Prefeito Municipal**

Senhor

Vereador Luiz Filipe Costa Cintra

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Pereira da Silva**, Prefeito Municipal, em 11/05/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1124813** e o código CRC **DDF2D828**.

---

---

Referência: Processo nº 3509700.406.00011796/2026-54

SEI nº 1124813